



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/25 VJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Alfabetização e cria o Programa de Soletração no município de Formosa.

Autoria: Ver. Valdson José

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Alfabetização, destinado a destacar a importância da leitura e escrita, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana de novembro, em comemoração ao dia Nacional de Alfabetização.

Art. 2º Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática da leitura e o letramento das pessoas, especialmente dos alunos matriculados na rede pública de ensino, fica criado o Programa de Soletração, no âmbito do município de Formosa.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá ser explorado especialmente na Semana Municipal de Alfabetização, com a realização de campeonatos e brincadeiras de soletração nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas, em prol da participação e engajamento de toda a sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Formosa, 02 de setembro de 2025.

Γ

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/25 VJ, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

O objetivo da propositura é fomentar a leitura, envolvendo os alunos matriculados na rede municipal de ensino, buscando auxiliar na alfabetização, na comunicação e letramento das crianças e dos adolescentes.

O intuito da semana é promover ações que ajudem as escolas na tarefa de alfabetização e comunicação das crianças e adolescentes, tornando prazeroso o momento de aprendizado.

O projeto institui gincanas estudantis voltadas à leitura, memorização e pronúncia das letras que compõem uma determinada palavra, bem como um concurso de soletração.

Ante o exposto, apresento à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando em sua aprovação.